



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0217/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICA A PORTARIA Nº 480/2001, ONDE SE-LÊ: Conceder, conforme dispões o Art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal dada pela Emenda de 20, **LEIA-SE, Conceder**, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 529/93 Cap. III, Art. 113, Inciso II, e Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 22.07.2001(data da compulsória), e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Agosto de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

